



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.225 – 08/07/2009

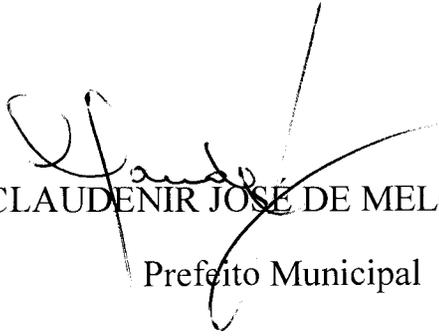
Denomina logradouro público que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar CASA DE CULTURA PROFESSORA MARIA DO CARMO FRIAS, a Casa de Cultura situada na Rua Getúlio Vargas, nº 34, centro, em Arcos – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de julho de 2009.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº <u>s/nº</u>
Aprovado em <u>08/07/09</u>
Secretário <u>Heláxia Alves</u>